



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/093

Rio Grande, 28 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 024 que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 8.400/2019 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA AO SANTA TEREZINHA FUTEBOL CLUBE”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei considerando o ofício do Santa Terezinha Futebol Clube (cópia anexa), solicitando que não seja renovada Permissão de Uso, objeto da Lei 8.400/2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020
FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO 49844210020
DN: cn=BR, o=LEI DO GOV. DO RS, ou=RS, ou=GOV
do RS, ou=BR, ou=GOV, ou=RS, ou=GOV, ou=RS
AS: OLIVEIRA BRANCO, ou=LEI DO GOV. DO RS
OU=GOV. DO RS, ou=LEI DO GOV. DO RS
BRANCO 49844210020
FABIO DE OLIVEIRA BRANCO (do GOV. DO RS)
Assinado
Data: 2022.02.28 14:59:39
Versão: 1.4.1

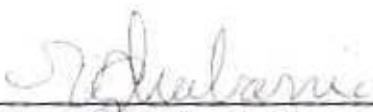
À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Eu Vilmar Gadêa Chabarría, residente na cidade do Rio Grande,
CI: 2014014597, CPF: 315292670-72, venho através deste representando
o clube SANTA TEREZINHA FUTEBOL CLUBE como Presidente em exercício,
solicitar ao Executivo Municipal do Rio Grande à NÃO renovação do
processo de comodato entre o clube e a prefeitura, referente ao CAMPO
DE FUTEBOL localizado na rua MARECHAL RONDON esquina Rua São
Francisco de Assis no bairro Santa Tereza, nesta cidade.

Agradecemos a atenção e aguardamos o mais breve retorno sobre nossa
solicitação.



Vilmar Gadêa Chabarría
Fone: (53) 981061918

SANTA TEREZINHA FUTEBOL CLUBE
Fundação 31/08/1958

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
8.400/2019 QUE "AUTORIZA O
MUNICÍPIO A REALIZAR
PERMISSÃO DE USO DE ÁREA
PÚBLICA AO SANTA TEREZINHA
FUTEBOL CLUBE".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.400, de 14 de agosto de 2019, que "Autoriza o Município a realizar Permissão de Uso de Área Pública ao Santa Terezinha Futebol Clube".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de fevereiro de 2022.

**FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:**
49844210020
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente pelo FÁBIO DE
OLIVEIRA BRANCO-49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Releza Federal do Brasil, RF3, OU=RS
e/OU=AS, (OU=FABIO BRANCO)
OU=202850500105, OU=Prefeitura,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
c49844210020
Razão: E-justo aprovando esse documento
Local:RS/RS
Data: 2022-02-28 14:07:00
E-justo Reader Versão: 0.4.1

Cc/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação